

Lei nº 372 de 8 de agosto de 1967

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito de NCR\$ 22. 083, 36 (vinte e dois mil e oitenta e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) suplementar as seguintes dotações suplementares:

Governo Municipal

3.1.1.1. - 03	R. 950,00
3.1.3.0 - 03	180,00
3.1.4.0 - 03	100,00

Secretaria da Prefeitura

3.1.1.1. - 00	R. 230,00
3.1.2.0 - 00	70,00
3.1.3.0 - 00	1.200,00
3.1.4.0 - 00	50,00

Fazenda

3.1.1.1. - 09	1.630,00
3.1.3.0 - 09	300,00
3.1.4.0 - 09	7.500,00
3.2.3.0 - 82	400,56
3.2.4.0 - 81	100,00
3.2.5.0 - 83	4.380,00

Biblioteca Municipal

3.1.1.1. - 67	192,00
---------------	--------

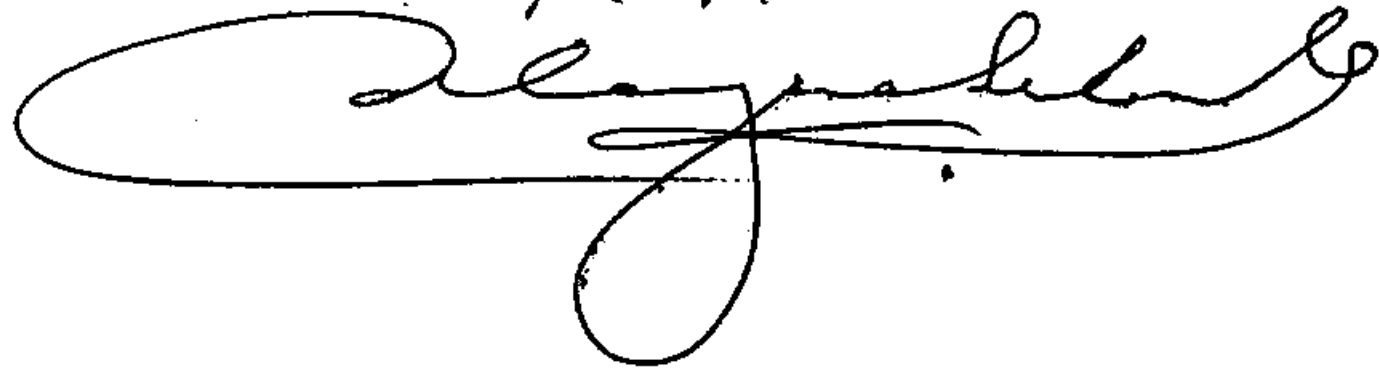
Obras Públicas

4.1.4.0 - 99	720,00
3.1.1.1. - 92	80,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 8 de agosto
de 1967

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Parati, is written over the date. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.